



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro de Preços

Circular SEI-GDF n.º 6/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2019

Às Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes

Prezados (as) Senhores (as),

A Subsecretaria de Compras Governamentais, através da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/COSUP/DIREP), informa que iniciou procedimentos para Registro de Preços de materiais para manutenção de bens imóveis (abraçadeira, arame, mourão e outros), grupo 30.24, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

Assim, com o fito de conferir maior agilidade e efetividade ao processo de planejamento da demanda de suprimentos, serão disponibilizados no [Portal e-Compras](#) e no [HESK da Coordenação de Gestão de Suprimentos](#), Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha de Dimensionamento (Anexo II), referentes ao **Plano de Suprimentos (PLS) nº 0009/2019**, para preenchimento dos quantitativos estimados por parte dos órgãos interessados. Cumpre salientar que a supracitada Planilha de Dimensionamento já contém **sugestão de estimativa** apurada por esta DIREP, alicerçada no consumo das Atas de Registro de Preços (ARP) nºs 0019/2018 e 0023/2018.

Destaca-se a exclusão dos quantitativos de órgãos extintos ou segregados pelo Decreto nº 39.610/2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal. Desta feita, tais órgãos deverão elaborar a demanda observando-se a nova estrutura.

Ressalta-se, os órgãos absorvidos por outros órgãos tiveram suas estimativas de demanda remanejadas para o órgão incorporador.

Na mesma esteira e ainda levando em consideração a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em 100% dos órgãos do Distrito Federal, o **Formulário de Aprovação de Dimensionamento** consta como **documento originário do SEI-GDF**, devendo ser encaminhado por meio de processo próprio do órgão demandante. Desta feita, a participação no referido PLS está condicionada ao envio do Formulário via SEI-GDF, mas também ao envio da Planilha **em Excel** via HESK. As instruções para preenchimento dos documentos bem como para o seu envio encontram-se pormenorizadas na própria **Base de Conhecimento do SEI-GDF**, sob os títulos "Participação em Plano de Suprimentos (PLS)" e "Envio da Planilha de Dimensionamento de PLS via HESK" (acessíveis pelo botão , ao lado do número do processo).

Ressaltamos ser imprescindível a atenção despendida para a realização de um dimensionamento adequado e praticável, observados o Art. 6º, do Decreto nº 39.103/2018, e a Decisão nº 3.139/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. As justificativas, assim como a **metodologia** aplicada às quantidades dimensionadas para a solicitação dos itens, deverão ser fundadas em elementos e dados concretos os quais deverão ficar evidenciados e devidamente aprovados pelo ordenador de despesa no Formulário de Aprovação de Dimensionamento.

É imperioso o encaminhamento da resposta ao PLS à Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), impreterivelmente, **até 28 de fevereiro de 2019**.

Vale ressaltar que, quando da consolidação do PLS, esta Coordenação tomará as seguintes medidas como padrão:

- i. considerar como **igual à zero** os itens que **não** forem **dimensionados**;
- ii. **não incluir** como participante do certame os órgãos que não formalizarem seu interesse, expressando-o por meio da documentação apropriada (Formulário de Aprovação de Dimensionamento e Planilha de Dimensionamento);
- iii. **não incluir** como participante do certame os órgãos que formalizarem seu interesse intempestivamente; e
- iv. considerar apenas **até o limite do consumo apurado** o dimensionamento dos órgãos que **não atenderem** às solicitações de readequação, **desconsiderando** aqueles com consumo apurado **igual à zero**.

Maiores informações poderão ser obtidas no [Portal e-Compras](#) ou no [HESK](#), por meio do qual as unidades poderão enviar um *ticket*.

Atenciosamente,

Rodrigo Pires de Souza

Chefe de Núcleo

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Diretor de Registro de Preços - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0274375-2, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 22/02/2019, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr. 0274376-0, Diretor(a) de Registro de Preços-Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=18594018 código CRC= **010A58B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495